

## RESENHAS

### O CRIME ORGANIZADO NA VISÃO DA CONVENÇÃO DE PALERMO, DE RODRIGO CARNEIRO GOMES. BELO HORIZONTE: DEL REY, 2008, 296 PP.

*Edgar Brito de Melo  
Gilson Matilde Diana*

É comum se ouvir dizer sobre a escassez da produção literária, acadêmica e científica sobre questões relacionadas à segurança pública. Não raro, até se escreve sobre essa escassez, mas não sobre alguma questão importante que a supere. E em uma boa hora, uma boa e importante contribuição para sanar essa escassez é o livro, publicado pela editora Del Rey, O Crime Organizado na Visão da Convenção de Palermo, de Rodrigo Carneiro Gomes.

O prefácio e a apresentação do livro, feitos respectivamente por Paulo Lacerda (ex-diretor-geral da Polícia Federal e atual diretor-geral da Agência Brasileira de Inteligência) e Vladimir Passos (ex-presidente do Tribunal Regional federal da 4ª região – RS e atual presidente do Instituto Brasileiro de Administração do Sistema Judiciário – Ibrajus), confirmam e deixam claro essa escassez. Afirmam Paulo Lacerda que “Essa obra, preenchendo lacuna sobre um assunto a respeito do qual poucos se aventuraram a escrever, faz uma análise jurídica do crime organizado, sob os aspectos material e processual (...)” (Grifo nosso, p. xi). Já Vladimir Passos dá como primeira observação na sua apresentação da obra que:

*[...] é da máxima relevância que policiais escrevam, exteriorizem suas experiências, contribuam para o aprimoramento da nossa cultura jurídica. Nos dias de hoje, não há mais lugar para a figura superada do policial desatualizado, avesso aos estudos, misto de homem autoritário com pouca cultura. Esse é o estereótipo totalmente superado. (Grifo nosso, p. xiii).*

O próprio autor salienta esse ponto em dois momentos do livro (p. xviii e p. 17-18). “É **escassa a produção literária** sobre tão importante instrumento de cooperação jurídica internacional em matéria penal, como a Convenção de Palermo”. (Grifo nosso).

Rodrigo Carneiro Gomes é delegado de polícia federal, lotado na diretoria de Combate ao Crime Organizado. Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCeub), tem especialização em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário do Distrito Federal (UnIDF), especialização em Mba Segurança Pública e Defesa Social pela Faculdade Integradas da Upis (Upis) e atualmente cursa pós-graduação lato sensu em nível de mestrando na área de Direito e Políticas Públicas (UniCeub). Atua como professor pela Academia Nacional de Polícia (ANP), lecionando disciplinas como Regime Jurídico Disciplinar (2005) e Polícia Previdenciária (2005). Leciona também as disciplinas Crime Organizado e Lavagem de Dinheiro. Foi professor no V Estágio de Preparação de Adidos e Auxiliares de Adidos (2005) e palestrante no TRF-3ª Região, no Encontro Nacional dos Procuradores da República, na Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes e na II Conferencia Internacional de Jefes de Polícias de Latinoamérica (Chile). É membro da Diretoria da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e foi presidente da sua Comissão de Prerrogativas. Em seu currículo como delegado federal, além da participação em diversos inquéritos oriundos de diversas operações, consta também o comando de outras investigações.

O livro parte da análise da incorporação da definição de grupo criminoso organizado, como descrito na Convenção de Palermo, ao direito brasileiro no ano de 2004, com a edição do Decreto nº 5.015/2004, quase dez anos depois da lei de combate ao crime organizado (Lei nº 9.034/1995).

Resultado da combinação de extenso trabalho de pesquisa e da prática acumulada em mais de cinco anos como Delegado de Polícia Federal, o autor discorre na obra sobre a manifestação do crime organizado e as formas de atuação.

De acordo com o autor (p. 14), o crime organizado surge das lacunas deixadas pelo Estado e se infiltra na sociedade ao constituir-se de um poder paralelo às ações governamentais. Entre os fatores responsáveis pelo avanço dessas organizações criminosas, destacam-se a corrupção e a lavagem de di-

nheiro que comprometem uma parcela significativa dos recursos públicos, a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável dos países envolvidos.

O autor ressalta que para a eficiente repressão ao crime organizado é imprescindível a adoção de políticas públicas sociais sérias de educação, resgate dos valores familiares e religiosos, combate à pobreza, por meio da geração de empregos, saneamento básico e moradia.

A Convenção de Palermo ratifica-se como instrumento avançado no combate ao crime organizado transnacional (p. 160), por meio de mecanismos como a entrega controlada, não-atuação policial imediata para identificar e responsabilizar os líderes da organização criminosa, a transferência e extradição de presos, videoconferência, confisco de bens, cooperação jurídica internacional, entre outros. Além desses atributos, ela engaja-se a outros institutos de repressão aos grupos organizados para fins ilícitos, como, por exemplo, a Interpol, Cepol, Europol, Eurojust e a Rede Judiciária Européia.

Foi em razão da cooperação policial internacional que houve a prisão do ex-banqueiro italiano naturalizado brasileiro, Salvatore Cacciola, que, valendo-se da dupla cidadania, evadiu-se do distrito da culpa e só foi detido e recapturado, em Mônaco, na data de 15/09/2007, mediante difusão da Interpol.

Numa varredura geral da obra, foi possível constatar a contribuição do autor em um tema carente. Rodrigo Carneiro se coloca como uma dentre as várias exceções que encontramos neste país – com a preocupação de sanar a deficiência de estudo em segurança pública. Na opinião de Vladimir Passos de Freitas, esta é “uma obra de utilidade flagrante que vem preencher uma lacuna na literatura jurídica pátria. Ajusta-se como uma luva às necessidades do mundo em que vivemos, do Brasil atual” (p. xv).

Na obra, pretende-se valorizar os aspectos positivos desse excepcional instrumento de cooperação jurídica internacional, que incentiva o

uso de técnicas especiais de investigação e traz o consenso internacional sobre a definição de organizações criminosas, em pelo menos 147 países, além de possibilitar ações operacionais mais racionais e lógicas pelo Estado. Desse modo, a obra constitui um poderoso instrumento de estudo para todos aqueles que venham a pesquisar sobre o crime organizado, fornecendo um excelente material para os interessados em segurança pública, direito, e outras áreas afins.

*EDGAR BRITO DE MELO*

*Graduado em Educação Física pela Universidade Católica de Brasília (UCB),  
é Técnico em Assuntos Educacionais na Academia Nacional de Polícia.*

*GILSON MATILDE DIANA*

*Mestre em Filosofia pela Universidade de Brasília (UnB),  
é Técnico em Assuntos Educacionais na Academia Nacional de Polícia.*